



Câmara Municipal de Caieiras ..

**RESOLUÇÃO Nº 482/98
(19 DE FEVEREIRO DE 1998)**

**DISPÕE SOBRE : GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ALEM DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

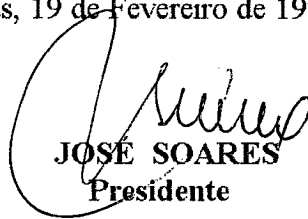
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º - O servidor público da Câmara Municipal de Caieiras, que for
convocado para prestar serviços acrescidos de duas horas diárias de seu horário normal de
trabalho fará jus ao recebimento de 50% (cinquenta pôr cento) sobre seus vencimentos.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão, pôr
conta de Verbas Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

... Câmara Municipal de Caieiras, 19 de Fevereiro de 1998.


JOSE SOARES
Presidente